

DECISÃO DE DIRETORIA nº 001/2021

Reunião de 02/07/21

Assunto: Desconto no índice de cálculo da mensalidade e outras providências

A Diretoria da AFFINAME, no uso do que lhe *confere* o seu Estatuto Social,

DECIDE

I – Conceder o desconto equivalente a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) no índice de cálculo de apuração da contribuição mensal que se obrigam os associados, passando para 0,5% (zero vírgula cinco por cento) o desconto contributivo mensal aplicado sobre os vencimentos e gratificações concedidas pela FINAME, pelo BNDES, pela FAPES e pela AFFINAME;

II – Que a mensalidade dos associados em atividade laboral no Sistema BNDES passa a ser cobrada através de débito automático em conta ou, no impedimento deste, de boleto bancário, em decorrência da exclusão, no Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, da cláusula que garantia o desconto em folha e o repasse as Associações;

III – Que para os associados empregados do Sistema BNDES, as parcelas mensais do seguro de vida em grupo e do plano de assistência funeral passam a ser cobradas através de débito automático em conta ou, no impedimento deste, de boleto bancário, enquanto as prestações do apoio financeiro, por boleto bancário;

IV – Esta decisão altera, temporariamente, o Regulamento de Apoio Financeiro e o Art. 35 do Estatuto Social e entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2021.



Jorge Henrique Velloso
Presidente